



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO TRIMESTRAL UPA OLINDA

ABRIL A JUNHO DE 2020

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Gregório Lourenço Bezerra – **UPA OLINDA**, no Município de OLINDA.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA OLINDA** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24

horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA OLINDA**, implantada no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

No dia 27 de dezembro de 2018 foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de gestão que tem como objetos a Repactuação da Meta de Atendimentos Médicos de Urgência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que passa a ser de 12.375 atendimentos mensais; Além de substituir o Representante da contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Junior, nomeado pelo ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA OLINDA**, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

1. Produção

Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	12.375	5.894	47,63%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
			Maio	12.375	3.169	25,61%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
			Junho	12.375	4.881	39,44%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Abril	786	43	5,47%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
			Maio	786	23	2,93%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA
			Junho	786	95	12,09%	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA

2. Qualidade

2.1	Escala Médica	Análise do BID	Abril	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA	
			Maio	Escala Completa	Escala Incompleta	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICADA	
			Junho	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA	
2.2	Escala Odontológica	Análise do BID	Abril	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA	
			Maio	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA	
			Junho	Escala Completa	Escala Completa	META CUMPRIDA	
2.3	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Abril	Informar 100% dos procedimentos realizados	32.573	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	
			Maio	Informar 100% dos	29.127	100,00%	META CUMPRIDA

				procedimentos realizados			
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	9	0,031%	
			Junho	Informar 100% dos procedimentos realizados	29.927	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	3	0,010%	
2.4	Requisitos de Acompanhamento						
2.4.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2	Atenção ao Usuário						
2.4.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	103	1,74%	META NÃO CUMPRIDA / ITEM DE ACOMPANHAMENTO
			Maio		111	3,48%	META NÃO CUMPRIDA / ITEM DE ACOMPANHAMENTO
			Junho		685	13,77%	META CUMPRIDA
2.4.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Abril	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	3	100,00%	META CUMPRIDA
			Maio		1	100,00%	META CUMPRIDA
			Junho		1	100,00%	META CUMPRIDA
2.4.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Abril	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Maio		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Junho		Relatório Enviado no Prazo		META CUMPRIDA

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Abril		X	
	Maio	X		
	Junho	X		
Comissão de Ética Médica	Abril			ATIVA
	Maio			ATIVA
	Junho			ATIVA
Comissão de Óbitos	Abril		X	
	Maio	X		
	Junho	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Abril	X		
	Maio	X		
	Junho	X		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA OLINDA**, verifica-se o não cumprimento da meta dos seguintes indicadores valorados no trimestre analisada: Atendimento Médico de Urgência, apresentando um percentual de 47,63% no mês de abril, 25,61% no mês de maio e 39,44% no mês de junho; e Escala médica, apresentando escala incompleta no mês de maio. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, não havendo efetivação dos descontos apontados.

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 267.030,03	
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 133.515,02	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
PRODUÇÃO	5.894	3.169	4.881
% MENSAL POR META CONTRATADA	47,63%	25,61%	39,44%
VALOR APONTADO	R\$ 120.163,52	R\$ 120.163,52	R\$ 120.163,52
PERCENTUAL APLICADO	45%	45%	45%
APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 267.030,03	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 66.757,51	
REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 66.757,51	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.670,30	

Escala Médica			
PERÍODO	ABR	MAI	JUN
Quantidade de Faltas Mês =	0	1	0
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.670,30	R\$ 0,00

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2020

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2020. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Escala de Odontologia do mês de março:** Não houve falta de profissional odontólogo no mês de março, houve uma baixa demanda de pacientes para atendimento odontológico, frente às recomendações para enfrentamento à pandemia do Covid-19;
- 2. Cálculo de Indicador Pesquisa de Satisfação:** Houve erro na fórmula da tabela do quadro 01, o cálculo é realizado levando em conta os atendimentos médicos e odontológicos, porém na tabela em questão a fórmula considerava apenas os atendimentos médicos, foi realizada a correção da fórmula conforme segue quadro abaixo;

2.4.2 Atenção ao Usuário							
2.4.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	1.369	11,87%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		937	9,39%	META CUMPRIDA
			Março		1.057	10,02%	META CUMPRIDA

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de 2020

Após análise dos dados apresentados pela **UPA OLINDA**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

- Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 2º trimestre, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus;

2. No período avaliado a unidade não cumpriu as metas de produção referente à Atendimento de Urgência / Emergência nos meses de abril, maio e junho de 2020, e qualidade referente à Escala Médica Completa no mês de maio de 2020, apresentando 02 faltas, sendo 01 falta no dia 12 no plantão de clínica médica diurno e no dia 20 no plantão de pediatria diurno. No mês de abril houve falta na escala médica nos dias 02, 17, 21, 24, 25, 26, 27 e 30 no plantão noturno de clínica médica, no mês de maio houve ainda uma falta médica no dia 01 no plantão de clínica médica noturno, porém em nenhum desses dias o plantão ficou incompleto de acordo com o quantitativo de médicos segundo o contrato de gestão. Conforme o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/09, em sua Cláusula terceira - Do compromisso das Partes, "A contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) médicos, entre clínicos e pediatras e 1 (um) traumato-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 1 (um) traumato-ortopedista...". Desta forma por vontade própria e com recursos próprios, a UPA Olinda mantém um médico a mais do que a escala contratada estabelece, em seu plantão noturno, conforme verificado no BID em anexo a este relatório. Assim não caracteriza não cumprimento da Escala Médica Completa nos dias em que a Unidade apresenta um médico a menos na escala do plantão noturno;
3. Em decorrência do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, foi sancionada e publicada a Lei Complementar nº 425/2020 que determina que "*Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*" Diante desta, a UPA Olinda mensalmente os ofícios nº 075/2020, nº 107/2020 e nº 125/2020 justificando o não envio das justificativas das causas que lavaram a metas não atingidas. Esta diretoria acatou os ofícios enviado pela unidade através do Ofício nº 576/2020;
4. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 91.627 no Trimestre, sendo 32.573 no mês de abril, 29.127 no mês maio e 29,927 no mês de junho. Havendo 09 glosas no mês de maio no valor de R\$ 254,64 reais, referente ao CNES do profissional não encontrado no estabelecimento; e 03 glosas no mês de junho, no valor de R\$ 91,20 reais, também referente ao CNES do profissional não encontrado no estabelecimento;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos..

11. Anexos

Escalas médicas - Abril a Maio/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Abril a Maio/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Abril a Maio/2020

Ofício 075/2020 UPA Olinda

Ofício 107/2020 UPA Olinda

Ofício 125/2020 UPA Olinda

Ofício 576/2020 DGMMAS

Recife, 01 de setembro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz

Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS

Mat. nº 390.267-6



Documento assinado eletronicamente por **Luana Corrêa Araujo De Souza Diniz**, em 21/10/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9398874** e o código CRC **CEFD1CE0**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: